



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.473, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 26-10 a 08-11
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Souza
Funcionário - Mat. 139780

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 26 de outubro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.473, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2403	1230600522.026	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01		100.000,00
2403	1230600522.026	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	100.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				100.000,00	100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00





Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

DECRETO

DECRETO Nº 21.473, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 26 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2403	1230600522.02 6	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01		100.000,00
2403	1230600522.02 6	3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	100.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				100.000,00	100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

DECRETO Nº 21.474, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos

dom.pmvc.ba.gov.br